



JUSTIFICATIVA Nº 24/2020

PROCESSO Nº 9.451/2020

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 7.894 de 19 de dezembro de 2019 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.800 de 22 de julho de 2019.

Considerando as Portarias: nº 1.635, 26 de junho 2019 (Emenda Parlamentar nº 31860005 e Proposta de nº 36000.256948/2019-00 de 28 de junho de 2019); nº 3.004, de 19 de novembro de 2019 (Emenda Parlamentar nº 71140009 e Proposta 36000265582/2019-00 de 20 de novembro de 2019); 721, de 06 de abril de 2020 (Emenda Parlamentar nº 31860006 e Proposta nº 36000.293482/2020-00) em que foram disponibilizado os recursos para a APAE- Patos de Minas;

Considerando o Artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, que prevê sobre recursos de emenda parlamentar o qual possibilita a celebração do Termo de Colaboração sem Chamamento Público.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

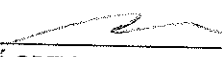
O Município de Patos de Minas, diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS; para cobrir despesas com o Projeto/Atividade: “Aquisição de materiais para melhor qualidade dos atendimentos Auditivos e Intelectuais”.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 21 de agosto de 2020



JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

Justificativa nº 22/2020, processo 7.108/2020, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novelino. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com o Amparo Eurípedes Novelino para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 33.207,20 (trinta e três mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 23/2020, processo 8.483/2020, Organização da Sociedade Civil: Conselho Central De Patos De Minas Da Sociedade De São Vicente De Paulo. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com o Conselho Central De Patos De Minas Da Sociedade De São Vicente De Paulo para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 42.005,16 (quarenta e dois mil, cinco reais e dezesseis centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 24/2020, processo 9.451/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 208.150,00 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta reais) provenientes de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 25/2020, processo 9.816/2020, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com a Casa da Acolhida para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 25 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Secretário: Roberto Carlos de Campos

Expediente

RESULTADO DO RECURSO JARI – DEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – DEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HGO0561	18/08/2020	16/01/2020	RR-135/2020	3653455	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os

Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JFY6955	18/08/2020	03/12/2018	RR-134/2020	3682867	AG
JFY6955	18/08/2020	01/12/2018	RR-132/2020	3683873	AG
QQS9566	18/08/2020	13/07/2019	RR-138/2020	4411883	AG
JFY6955	18/08/2020	27/09/2019	RR-133/2020	4413927	AG
QOV1373	18/08/2020	13/12/2019	RR-131/2020	4415924	AG
QPV8179	18/08/2020	24/12/2019	RR-137/2020	32749	E3
HHR0182	18/08/2020	10/01/2020	RR-136/2020	4415904	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES

Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO

Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA

Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.